PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. 169/23
Fls. 02

Ofício nº 306/2023/PGM

Vilhena/RO, 4 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 07 / 08 / 2023
HORA 08:20

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.740/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 1.095.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M
lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/d
DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 07/08/2023 - 07:04, e pode ser val
nto/Assinado/210143. Folha 1 de 1
pelo QR Code ao

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. 1699/23
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.740 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, pelas seguintes considerações:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino em consonância, com o disposto no Planos Nacional e Municipal de Educação;

Considerando que as receitas oriundas do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não vem sendo suficientes para custear as despesas de folha e encargos de todos os profissionais lotados nas Escolas Municiais, fazendo assim com que seja necessário, custear as despesas com outras fontes de recursos;

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado, em detrimento das demais ações; e

Por fim, informamos que tal alteração apesar de trazer prejuízos às ações planejadas pela Secretaria Municipal da Educação, ainda deverá ser realizada, considerando que as receitas arrecadadas não vêm acompanhando a evolução das despesas de folha dos profissionais da Educação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MI DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 07/08/2023 - 07:04, e pode ser val pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/da ntoAssinado/210144. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Protocolo 1698/23
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.740 , DE 4 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 1.095.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	854.000,00
3190.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R$	62.000,00
3191.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R$	105.000,00
3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R$	65.000,00
3390.49.00.00	15000100 Auxílio-Transporte	R$	9.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.095.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500731.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Educação Infantil

4490.51.00.00	15000100 Obras e Instalações	R$	242.500,00

1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	15000100 Material de Consumo	R$	161.374,00

1236500732.008 – Capacitação de Profissionais da Educação Infantil

3390.39.00.00	15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.400,00

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MI DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 07/08/2023 - 07:04, e pode ser val pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/d. ntoAssinado/210145. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Protocolo 1691/23
Fls. 05

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

3390.30.00.00	15000100 Material de Consumo	R$	230.555,00
4490.52.00.00	15000100 Equipamentos e Material Permanente	R$	410.171,00
TOTAL.....		**R$**	**1.095.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MI
lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.ksistemas.com.br/documento/d
DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 07/08/2023 - 07:04, e pode ser val
ntoAssinado/210145. Folha 2 de 2
pelo QR Code ao